



**LEI Nº 4727/2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro e orçamento fiscal para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano no que tange à coleta de resíduos sólidos, água e esgoto, no exercício fiscal de 2019.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro e orçamento fiscal para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano no que tange à coleta de resíduos sólidos, água e esgoto, no exercício fiscal de 2019.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro e orçamento fiscal para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano no que tange à coleta de resíduos sólidos, água e esgoto, no exercício fiscal de 2019.



## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

### 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### 02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

17.512.0447.1.139 - Implantação e Melhoria de Rede de Abastecimento de Água  
4.4.90.00.00.00.0.1.0081 – Aplicações Diretas.....R\$ 668.563,25

17.512.0447.2.078 - Manutenção do Sistema de Saneamento Básico  
3.3.90.00.00.00.0.1.0081 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.631.436,75

**Total** **R\$ 3.300.000,00**

**Art. 5º** Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes das taxas de água e esgoto municipal, na importância de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MAIO DE 2019.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda